



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.214, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 4.018,68.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 4.018,68 (quatro mil, dezoito reais, sessenta e oito centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

02	Gabinete do Prefeito
08	DEMHAB – FMHIS
16	Habitação
482	Habitação Urbana
0161	Melhoria de Habitações Populares
1681	Devolução convênio SEHADUR 383/08
4.4.3.0.93.00.00.00.00	Indenizações e restituições

Art. 2.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1.º, servirá de recurso a maior arrecadação referente aos rendimentos obtidos do repasse conforme o Convênio SEHADUR/DEPRO n.º 383/2008.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 28 de dezembro de 2009.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES